## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR DECRETO Nº 3.123, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Reconduz os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5°, do Decreto nº 3.089, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente para eleição dos membros da sociedade civil organizada pelas medidas de prevenção de contágio do coronavírus Sars-Cov-2;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 12, da Lei nº 1.200, de 2006,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados pelo Decreto nº 2.944, de 24 de abril de 2018, até que possa ser realizado o Fórum Municipal para indicação das entidades e membros para a nova composição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 775, de 06 de julho de 2020.